



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO “TERMO DE FOMENTO 019/2023”
CELEBRADA COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BOM PRINCÍPIO.
INEXIGIBILIDADE 018/2023.

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Av. Guilherme Winter nº 65, neste ato representado por seu titular **JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 397.402.850-15, residente e domiciliado em Bom Princípio e a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BOM PRINCÍPIO**, doravante denominada **PARCEIRA OUTORGADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 11.154.356/0001-04, neste ato representado na forma de seu estatuto pela sua presidente ANÉRIS SCHONS VIECELI, CPF nº 300.290.400-78, residente e domiciliada na Rua das Hortênsias, nº 121, na localidade do Centro, em Bom Princípio/RS, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.036/2023, Inexigibilidade 018/2023, combinado com o Decreto Municipal 018/2017 mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

RESOLVEM:

- a) Prorrogar o **Termo de Fomento nº 019/2023**, para o ano de 2024, o qual vigorará até o dia 30 de março de 2024;
- b) De acordo com o Processo Administrativo nº 5189/2023.
- c) A **PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 30 de abril de 2024;
- d) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 019/2023**, permanecem inalteradas.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Princípio, 26 de dezembro de 2023.

José
PARCEIRO PÚBLICO

Denise
PARCEIRA OUTORGADA

TESTEMUNHAS:

Murilo
Renata